

Horário N.º 1
Contração de Escola
ANO LETIVO 2017/2018

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para a contratação de escola, na aplicação eletrónica disponibilizada pela D.G.A.E., para suprir necessidades temporárias de serviço docente, para o Agrupamento de Escolas de Mira.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Duração do contrato	Anual
Local de trabalho	Escola Secundária Dr.ª Maria Cândida (Agrupamento de Escolas de Mira)
Caraterização de funções	O estipulado no Estatuto da Carreira Docente (E.C.D.)
Requisitos de admissão	Docente profissionalizado para o(s) grupo(s) de recrutamento (previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro) a que respeita(m) o(s) horário(s) a concurso ^{a)} .

HORÁRIO(S) A CONCURSO

Grupo de recrutamento	Horas a concurso	Duração
410 - Filosofia	6	Anual

Mira, 14 de setembro de 2017

O Diretor

(Fernando Manuel Cortez Rovira)

^{a)} Esgotada a possibilidade de colocação de docente profissionalizado é aplicado o estabelecido no n.º 10 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho. – Classificação Académica – nos termos do n.º 1, a alínea b) do artigo 11.º do D.L. n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir qualificação profissional).